

PROTOCOLO: 22.608.084-8

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Equity Administração e Serviços Ltda.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, portador do CPF sob o nº 360.178.388-65, **EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.459.892/0001-17, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 626, sala 4, Centro, São Mateus do Sul/Paraná, CEP 83.900-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia Sra. NÁDIA FLARESSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 051.920.299-61, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024, celebrado em 27 de fevereiro de 2024, de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e com o art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O contrato nº 040/2018 decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2023 será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em **01/03/2025** e terminará em **28/02/2026**, conforme determinado pela Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, e pela Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 103, inciso II.

Essa prorrogação será realizada tendo em vista a necessidade de manter os serviços de limpeza, asseio e conservação das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Paranavaí, Apucarana, Araçongas, Campo Mourão, Cornélio Procópio, Londrina, Maringá e Umuarama (lote 3 do Pregão Eletrônico nº 43/2023).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 1 de 4

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR MENSAL

- 2.1 O valor mensal unitário atual é de R\$ R\$58.671,87 (cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).
- 2.2 No valor do item 2.1 consta a previsão para o pagamento do adicional de insalubridade para os postos de servente e servente com serviço de copeiragem.
- 2.3 Verificar quadro no ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

- 3.1 O valor atual termo aditivo para o período referenciado na cláusula primeira é de **R\$ 704.062,80 (setecentos e quatro mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos)**.
- 3.2 No valor do item 3.1 consta a previsão para o pagamento do adicional de insalubridade para os postos de servente e servente com serviço de copeiragem.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados (250), sendo a sua execução através dos detalhamentos de despesas 3.3.90.37.01 – Limpeza e Conservação e 3.3.90.37.04 – Copa e Portaria.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A Contratada deverá apresentar a garantia no prazo de até 10 (dez) dia após a assinatura do termo aditivo, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do termo, em cumprimento às disposições da cláusula décima terceira do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO



O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital¹.

NADIA
FLARESSO:05192029
961

Assinado de forma digital por
NADIA FLARESSO:05192029961
Dados: 2024.10.03 10:18:14
-03'00'

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ
Contratante

NÁDIA FLARESSO
EQUITY ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: PATRICIA NAOMY SHIBATA
CPF: BEIRITH:25148264896

Assinado de forma digital por PATRICIA NAOMY SHIBATA
BEIRITH:25148264896
Dados: 2024.10.03 13:17:48
-03'00'

Nome:
CPF:

¹ A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.

ANEXO I

Lote 03 – Regional Norte e Noroeste						
<u>Item</u>	<u>Nome do Posto</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor Unitário (Mensal)</u>	<u>Adicional de Insalubridade (Mensal)</u>	<u>Valor Total Mensal</u>	<u>Valor Total (12 meses)</u>
<u>1</u>	<u>Servente de Limpeza</u>	<u>3</u>	<u>R\$ 3.942,72</u>	<u>R\$ 1.085,07</u>	<u>R\$ 15.083,37</u>	<u>R\$ 181.000,44</u>
<u>2</u>	<u>Servente/Copeira</u>	<u>6</u>	<u>R\$ 4.140,07</u>	<u>R\$ 1.085,07</u>	<u>R\$ 31.350,87</u>	<u>R\$ 376.210,44</u>
<u>3</u>	<u>Copeira</u>	<u>0</u>	<u>R\$ 3.896,09</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>
<u>4</u>	<u>Auxiliar de Serviços Gerais</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 3.790,50</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 7.581,00</u>	<u>R\$ 90.972,00</u>
<u>5</u>	<u>Portaria</u>	<u>1</u>	<u>R\$ 4.656,66</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 4.656,66</u>	<u>R\$ 55.879,92</u>
<u>6</u>	<u>Recepção</u>	<u>0</u>	<u>R\$ 4.192,07</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>
<u>Valor Total do Lote</u>					<u>R\$ 58.671,90</u>	<u>R\$ 704.062,80</u>



ePROCOLO



Documento: **2TAC.13.2024EQUITY.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 04/10/2024 11:57.

Inserido ao protocolo **22.608.084-8** por: **Patricia Naomi Shibata** em: 03/10/2024 15:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5118d5dad599113350cf74a7cdc009b0.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Orçamento e Finanças



DESPACHO

1. Trata-se da indicação dos recursos orçamentários-financeiros necessários à Prorrogação do Contrato n.º 0013/2024 – EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., pela prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas sedes de Apucarana, Campo Mourão, Cornélio Procópio, Londrina, Maringá e Umuarama.
2. Conforme indicado à folha 74, o valor a ser considerado é de R\$ 704.062,44 para a prorrogação por um período de 12 meses, de 01/03/2025 até 28/02/2026, estimando-se uma despesa de R\$ 586.718,70 em 2025 e de R\$ 117.343,74 em 2026.
3. Assim, considerando a Proposta da Defensoria Pública ao Orçamento de 2025, apresentada ao Poder Executivo estadual nos termos da Lei nº 22.065/24.
4. **Informa-se** que o impacto calculado referente ao próximo exercício contará como fonte de recursos o montante fixado na Proposta da Defensoria Pública ao Orçamento de 2025, em futura **Dotação Orçamentária** codificada em 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes, fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados (250), sendo a sua execução através dos detalhamentos de despesas 3.3.90.37.01 – Limpeza e Conservação e 3.3.90.37.04 – Copa e Portaria.
5. Ao exercício subsequente (2026), serão considerados os valores à continuidade contratual na respectiva proposta orçamentária.
6. **Solicita-se**, quando da abertura da contabilidade orçamentária do exercício 2025, **o regresso** deste procedimento à Diretoria de Orçamento e Finanças para ratificação desta Indicação Orçamentária com a emissão da nota de empenho da despesa.

Curitiba, data da assinatura digital.

Luciano Sousa
Gestão Orçamentária
Diretoria de Orçamento e Finanças

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7375

Processo 22.608.084-8 P. 22.608.084-8 (0000181)

SEI 24.0.000000101-1 / pg. 98

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 10/09/2024 17:54. Inserido ao protocolo **22.608.084-8** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 10/09/2024 17:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e77e46ef6f543dd6919acc23ddeb3562**.

Documento: **22.608.0848_DespachoGO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 10/09/2024 17:54.

Inserido ao protocolo **22.608.084-8** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 10/09/2024 17:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

e77e46ef6f543dd6919acc23ddeb3562.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Defensoria Pública-Geral



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO que a despesa objeto deste Protocolo nº 22.608.084-8 está considerada na Proposta da Defensoria Pública ao Orçamento de 2025, bem como possui compatibilidade com o Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº 21.861/23, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, Lei nº 22.065/24.

Curitiba, data da assinatura digital.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – CEP 80.530-010 – Centro Cívico – Curitiba – Paraná

Processo 22.608.084-8 P. 22.608.084-8 (0000181)

SEI 24.0.000000101-1 / pg. 100

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 11/09/2024 13:56. Inserido ao protocolo **22.608.084-8** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 10/09/2024 17:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7ea3f840d4c1f8fae41b2f8d5e8df47**.



ePROCOLO



Documento: **22.608.0848_DespachoGO_DOD.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 11/09/2024 13:56.

Inserido ao protocolo **22.608.084-8** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 10/09/2024 17:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e7ea3f840d4c1f8fae41b2f8d5e8df47.

Processo 22.608.084-8 P. 22.608.084-8 (0000181) SEI 24.0.00000101-1 / pg. 101

RESOLUÇÃO DPG Nº 541, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

Homologa progressão funcional servidor público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no procedimento 22.804.056-8.

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento ao servidor **Nelson Cavalero Junior** da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 16 de setembro de 2024.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

Protocolo: 22.608.084-8

Pregão Eletrônico nº 043/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 meses (29/02/2025 até 28/02/2026).

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e com o art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07.

Valor do Contrato: R\$ 704.062,80 (setecentos e quatro mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados (250), sendo a sua execução através dos detalhamentos de despesas 3.3.90.37.01 – Limpeza e Conservação e 3.3.90.37.04 – Copa e Portaria.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

